

ESCLARECIMENTO Nº 01

Pregão Presencial nº 035/2018, protocolo nº 113/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 25 (vinte e cinco) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), em conformidade com a Portaria 1510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego e os requisitos da Portaria 595/2013 do INMETRO, contemplando o respectivo software de leitura das marcações (cessão de uso gratuito), instalação, configuração e instruções de uso.

Considerando o questionamento abaixo, apresentado no dia 19/11/2018, segue o devido esclarecimento feito pela área técnica.

Questionamento:

1) No anexo que contem as especificações técnicas são mencionadas as características do Relógio de Ponto REP pretendidos. Porém, existem algumas características que são peculiares e variam de fabricante para fabricante, mas que não interferem no funcionamento como um todo do projeto pretendido. E no caso estará limitando a concorrência esta licitação.

“2.1.9. Possuir display em LCD colorido, com tamanho mínimo de 3,5 polegadas, resolução mínima de 480 x 272 pixels e tela touch screen, com teclado integrado, que deverá permitir a leitura das informações com clareza;”

Nosso equipamento, devidamente homologado pelo Inmetro, possui display LCD, que permite a fácil interação com os usuários através de mensagens, bem como possui teclado devidamente adequado as normas de acessibilidade da ABNT. Por ter características similares, e algumas com superioridade, e que permitirão atingir o objetivo final do projeto, questionamos se podemos considerá-los?

Resposta:

1) Não. As características solicitadas no Termo de Referência visam a aquisição de equipamentos com as tecnologias disponíveis no mercado. A opção por teclado touch screen tem por objetivo facilitar a utilização do equipamento, haja vista que trata-se de uma tecnologia amplamente difundida e presente nos mais variados equipamentos eletrônicos utilizados cotidianamente, aliado ao fato da simplicidade de navegação entre os menus de configuração do dispositivo, tornando a ação mais intuitiva.

Considerando que este esclarecimento não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.

Campinas, 22 de novembro de 2018.

Helen Cardoso de Jesus
Pregoeira